LEI ORDINÁRIA Nº 3.486, DE 05 DE MAIO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 529.940,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	120.0000	02.13.01-226610029.2.047000-4.4.90.51	6040	R$	288.913,95
0	1	120.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.51	6041	R$	130.126,05
0	1	100.0040	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.51	6042	R$	60.900,00
0	1	100.0040	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	6043	R$	50.000,00
Total Art. 43, §1º, II - LL 4320/64					R$	529.940,00
TOTAL					**R$**	**529.940,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 529.940,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme